**LEI Nº 5.303 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017**

Cria 01 cargo efetivo de Orientador Social, passando a 03 o total de cargos da Lei Municipal nº 4.410/2011 – Plano de Classificação de Cargos Públicos Municipais.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado 01 cargo de provimento efetivo de Orientador Social, passando a ser de 03 a quantidade total de cargos, ficando alterada a redação do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.410/2011, que passa a vigorar acrescido do referido cargo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Denominação da Categoria Funcional** | **Nº de Cargos** | **Padrão** |
| [...] |  |  |
| Orientador Social | 03 | 06 |
| [...] |  |  |

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 05 de outubro de 2017.

MAURICIO SOLIGO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

ROSANE FÁTIMA CARBONERA CADORIN,

Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 06/10/2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Projeto de Lei nº 084 /2017 – Exposição de Motivos**

Getúlio Vargas, 02 de outubro de 2017.

Senhor Presidente,

Segue Projeto de Lei que visa a criação de 01 cargo efetivo de Orientador Social, além dos 02 já existentes, para atender demanda da Secretaria de Saúde e Assistência Social, que passa a integrar a Lei Municipal nº 4.410/2011 – Plano de Classificação de Cargos Públicos Municipais, conforme justificativa anexa.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO

Prefeito Municipal

**Exmo. Senhor Presidente**

**Vilmar Antônio Soccol**

**Câmara de Vereadores**

**Nesta**